

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, SEGUNDA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1803

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Conceder licença para tratamento de saúde à Sr.ª Maira Geane Cavalheiro dos Santos.	2
REPUBLICAÇÃO POR ERRO - Conceder Promoção Vertical à Servidora Sr.ª Beatris Pereira.	3

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de prazo e valor na contratação de Médico Pediatra.	4
---	---

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **180320251971**

PORTARIA N.º 0229/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

R E S O L V E

Conceder à Sr.^a **MAIRA GEANE CAVALHEIRO DOS
SANTOS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de
FISIOTERAPEUTA, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, regida pelo
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **17/10/2025**
a 21/10/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 20 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0219/2025- REPUBLICADO POR ERRO.

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/10/2025, à Servidora Sr.^a **BEATRIS PEREIRA**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, de acordo com o Artigo 4º Inciso “C”, da Lei 1230/2017, por conclusão curso de Pós Graduação Segunda Pós, conforme requerimento protocolado sob N.º 734/2025, passando para o nível 47.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO

EXTRATO

Termo aditivo N.º 0002/2025 Termo do contrato N.º 0048/2024 decorrente do Processo N.º 0060/2024 e licitação Dispensa de licitação N.º 0021/2024, o objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa J. L. DE FREITAS - CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob N.º 27.102.585/0001-07. Prorrogação excepcional do contrato de prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, com vigência estendida até 31 de dezembro de 2025, visando garantir a continuidade do atendimento à população, e acréscimo excepcional de R\$ 6.865,59, destinado à cobertura dos serviços durante o período adicional até a conclusão do novo processo de credenciamento., com data de vigência até quarta-feira, 31 de dezembro de 2025, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 14133/2021 na importância de R\$ 6.865,59 seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos.

Atalaia (PR), segunda-feira, 20 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia – PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO
RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824